

Guarda-volumes em bancos agora é obrigatório

MONTENEGRO - Agora os estabelecimentos bancários de Montenegro serão obrigados a manter guarda-volumes a disposição de seus usuários. Na manhã da última segunda-feira o prefeito Luiz Américo Alves Aldana, assinou a Lei 6.139 que obriga aos estabelecimentos bancários em manter guarda-volumes a disposição de seus usuários. A Lei é de autoria do Vereador Roberto Braatz (PDT), que esteve pessoalmente no gabinete do prefeito para acompanhar a assinatura. Os estabelecimentos bancários terão agora o prazo de 90 dias para instalação. O não cumprimento sujeitará à notificação e multa de 2000 URM (cerca de R\$ 4.500,00).

Conforme a Lei, eles não podem ser menores que 40 centímetros de altura, por 60 de profundidade e 20 centímetros de largura, dimensões suficientes para a guarda de pasta executiva, de bolsa feminina ou sacola de mão. Os guarda-volumes ficarão antes

**Aldana
cumprimenta
Braatz
pela lei dos
guarda-
volumes**



ACOM/FN

das portas de acesso e terão chaves que ficam com os usuários, enquanto permanecerem no interior do Banco. Outro critério: ter a proporção mínima de vinte por cento dos assentos disponibilizados em cada Agência.

“Com a instalação de guarda-volumes, os frequentadores das agências bancárias ficariam resguardados da violação de seus direitos e teriam

sua dignidade respeitada”, destaca o Vereador Braatz. O seu projeto – que agora é Lei em Montenegro – responde a um anseio da sociedade, “que não quer passar por constrangimentos nas portas das instituições bancárias”, destaca. No Gabinete, o prefeito Aldana, na presença de Braatz, disse que iniciativas pequenas fazem a diferença no dia-a-dia das pessoas.